

DECRETO Nº 091/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTABELECE TAXA ÚNICA PARA
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS
INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a taxa para participação em eventos instituídos pelo Município em 80 (oitenta) URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 2º - Para definição da taxa prevista pelo Art. 1º, considera-se como correção anual a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

Art. 3º - Consideram-se isentos da taxa prevista pelo Art. 1º os Microempreendedores Individuais, de acordo com o constante no Art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 19.12.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 22. Registre-se e Publique-se.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Adenir José Dallé – Prefeito Municipal